



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 175, DE 07 DE JULHO DE 2017

Desincompatibiliza Defensor Público-Geral

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19, da Lei complementar 136, de 19 de maio de 2011, considerando o teor do disposto no artigo 28, II, da Lei complementar 136, de 19 de maio de 2011, diante da candidatura para Defensor Público-Geral do Dr. Sérgio Roberto R. Parigot de Souza conforme edital nº 02, de 28 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. Determinar o afastamento da função do Dr. Sérgio Roberto R. Parigot de Souza de Defensor Público-Geral do Estado por 31 dias, a partir do dia 08 de julho de 2017, nos termos do artigo 28, II, da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANA TRAMUJAS A. BUENO
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná